



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº 009/2025



PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, situada à Rua Maria Adelaide nº 186, Bairro Vila Nova, Cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Obras**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços**, cujo Edital recebeu o nº **009/2025**, para a contratação do objeto abaixo descrito.

A Licitação será do tipo **menor preço por item, modo de disputa aberto**, e será regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

DO PREGÃO

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: **Conforme Publicação**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da Prefeitura <http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Na hipótese de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1. OBJETO E ANEXOS DO EDITAL

1.1. A aquisição de materiais de construção e ferramentas, para atender as necessidades do Município de Conceição de Macabu, através da Secretaria Municipal de Obras, conforme critérios identificados no Termo de Referência, documento anexo e integrante deste Edital.

1.2. **Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:**



- 1.2.1. Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- 1.2.2. Anexo II – Minuta Ata de Registro de Preços;
- 1.2.3. Anexo III – Minuta do Contrato;
- 1.2.4. Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar
- 1.2.5. Anexo V- Termo de Referência

2. DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. Estima-se o valor de R\$ 1.294.745,03 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentária: Ficha: e Fonte: .

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. Menor Preço por Item;
- 4.2. Modo de disputa aberto.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O objeto deste pedido deverá ser entregue de forma PARCIAL, após emitida a respectiva Ordem de Compra;
- 5.2. O prazo para início da execução e local de entrega será nos termos do Item 12 “MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO” e subitens do Termo de Referência - Anexo VII deste instrumento convocatório, após a ordem formal de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente Licitação, todas as empresas interessadas que preencham os requisitos de qualificação exigidos neste Edital, exceto quando;



6.1.1. Tratar-se de aquisição ou contratação, cujo valor do global, lote ou individual dos itens, seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), neste caso, a participação torna-se EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVAS EQUIPARADAS, conforme instituído pelo art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06;

6.1.2. Tratar-se de aquisição ou contratação de bens de natureza divisível, neste caso, será estabelecido cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação exclusiva de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVAS EQUIPARADAS, conforme instituído pelo art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06.

6.2.1.1. Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

6.2.1.2. Entende-se por Microempreendedor Individual - MEI apto a participar do presente certame aquele definido no Art. 18A da Lei Complementar nº 123/06 e regulamentado na Lei Complementar nº 128/08, sendo esta modalidade de Microempresa.

6.2.1.3. Equiparam-se as ME e EPP as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

6.2.2. Os licitantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas, deverão assinalar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

6.1.3. Para participação desta licitação, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

6.1.4. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência;



6.1.5. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.1.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.1.8. Devido à natureza do objeto, que não possui qualquer complexidade, não será permitida a participação em consórcio;

6.1.9. Somente poderão participar desta licitação, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. As interessadas em participar deste certame deverão cadastrar operador, devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

7.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;



7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, incluindo o preço e a marca/modelo (conforme solicita o sistema) até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta;

8.2. Não poderão constar nas propostas cadastradas qualquer menção à empresa proponente, tais como nomes, logos, timbres, nº de inscrições como CNPJ e IE, e ou quaisquer outro que possa de alguma forma sugerir qual a empresa que está apresentando a proposta, sob pena de desclassificação das mesmas;

8.3. As licitantes deverão elaborar suas propostas com base nas especificações contidas nos Anexo I a VII deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;

8.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

8.6. A validade dos preços e condições da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.

9. PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO



9.1. A presente Licitação será processada e julgada em sessão pública eletrônica, com observância do seguinte procedimento:

9.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.2. Serão desclassificadas as propostas que em qualquer parte do seu texto ou teor, faça menção à Licitante, ou qualquer outro vínculo que possa identificar ou sugerir a empresa licitante que a apresentou;

9.1.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.1.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

9.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos);

9.1.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

9.1.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.1.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 9.1.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.1.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.1.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 9.1.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura;
- 9.1.16. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta;
- 9.1.17. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 9.1.18. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;
- 9.1.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- 9.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 9.1.21. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.1.21.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.22. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

9.1.23. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.1.24. Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante melhor classificado.

9.1.24.1. O Pregoeiro concederá prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas para que o licitante envie, por meio de ferramenta disponível no sistema, a documentação de habilitação exigida neste edital.

9.1.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.1.26. Verificado o atendimento das exigências fixadas, o Licitante será declarado pelo Pregoeiro habilitado e vencedor do certame;

9.1.27. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

9.1.28. Todos os atos praticados nas sessões constarão em Ata que estará à disposição para consulta ou retirada por qualquer interessado no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

10. HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



10.1.1. Cédula de Identidade dos Sócios;

10.1.2. Registro na Junta Comercial, no caso de firma individual;

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.2.1. Apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.2.1.1. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação



do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

10.2.2. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.2.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final do(s) item(s) efetivamente vencido(s) pela licitante.

10.2.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão, exceto quando dela constar o prazo de validade.

10.2.4.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

10.2.4.2. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo;

10.2.4.3. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

2.4.3.1 Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.2.4.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do Poder Judiciário, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

10.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (RFB/PGFN e Contribuições Sociais);

10.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.3.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

10.3.9. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas;

10.3.9.1. Para as licitantes situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

10.3.9.2. Quando o crédito tributário ou trabalhista se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

10.3.9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.9.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.



10.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

10.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1.1. Visando a comprovação de capacidade técnica operacional, a licitante deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

10.4.1.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, para os quais esteja ou tenha fornecido produtos iguais ou semelhantes ao objeto deste edital, constante no Termo de Referência, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento.

10.4.2. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.4.2.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da lei 14.133/21.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada em até 30 dias após a emissão de nota fiscal, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo VII);



- 13.2. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda;
- 13.3. Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a Contratante devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição;
- 13.4. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira;
- 13.5. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante;
- 13.6. Fica o licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame;
- 13.7. O documento de cobrança será apresentado a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, CNPJ nº 29.115.466/0001-14 para que seja atestado;

14. REAJUSTAMENTO

- 14.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato;
- 14.2. Após o interregno de um ano da realização do contrato, caso haja prorrogação contratual, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15. DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital; a impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- 15.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;
- 15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;



- 15.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 15.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração;
- 15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 15.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 15.8. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. O presente certame será conduzido com duas fases recursais, garantindo ampla possibilidade de manifestação pelos licitantes:
- 16.1.1. A primeira fase recursal destina-se à apresentação de intenção de recurso quanto à aceitação ou não da proposta inicial e/ou da proposta final (após a conclusão da fase de lances). Qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal estabelecido pelo pregoeiro no Sistema Portal de Compras Públicas, manifestar-se motivadamente em campo próprio do sistema, sendo consignada em ata a síntese de suas razões.
- 16.1.1.1. Caso haja manifestação de intenção de recurso nos termos supramencionados, o certame prosseguirá regularmente, ficando a análise da intenção de recurso postergada para após a fase de habilitação.
- 16.1.2. A segunda fase recursal destina-se à interposição de recurso em relação ao resultado da análise da documentação de habilitação. Qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal estabelecido pelo pregoeiro no Sistema Portal de Compras Públicas, manifestar-se motivadamente em campo próprio do sistema, sendo registradas em ata as razões sucintas de sua impugnação.
- 16.2. Deferida a intenção de recurso manifestada nos termos do supramencionados, será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema



eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos;

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recorrer;

16.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

16.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

16.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;

16.8. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a Administração convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura do instrumento contratual, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



18.2. Ao assinar o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.3. Para assinar o contrato, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

18.4. Quando o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação.

18.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. A recusa da adjudicatária em retirar o empenho dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas;

19.2. Pela inexecução total ou parcial, a Município de Conceição de Macabu poderá aplicar uma das seguintes sanções garantida a prévia defesa:

19.3. Advertência;

19.4. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia sobre o valor do empenho, até o período máximo de 3 (Três) dias úteis;

19.5. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

19.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

19.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

19.8. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas juntamente e não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantindo a defesa prévia, no prazo e condições fixados no Edital;

19.9. As sanções previstas poderão ser aplicadas às Licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista:

19.9.1. Tenham sofrido condenações por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais, no recolhimento de quaisquer tributos;



- 19.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;
- 19.9.3. Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

20. FORO

- 20.1. A cidade de Conceição de Macabu/RJ é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas a esta Licitação e a adjudicação dela decorrente.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Fica reservado à Contratante, o direito para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou lacunosos não previstos no Edital e na documentação nele mencionada, bem como em tudo o que se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão;
- 21.2. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada pela Autoridade Competente, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e pertinente ou anulada de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável (Art. 71 da Lei 14.133/2021);

Conceição de Macabu, 06 de maio de 2025.

Gabriella da Silva Chagas Barbosa

Secretária Municipal de Obras

Port. Nº 019/2025



ANEXO – I - PROPOSTA COMERCIAL

Processo:						
Prazo de entrega:						
Modalidade		Pregão Eletrônico				
Tipo de Apuração		Menor Preço Por Item				
Data Abertura:						
Hora Abertura:						
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1000	UN	00000051420- ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 280MMX9MM		0,5600	560,0000
2	50	UN	00000051421- ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"		1,1200	56,0000
3	50	UN	00000045510- ABRACADEIRA TIPO U 1/2		1,1200	56,0000
4	25	UN	00000051422- ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA PRESSAO 1", ½ E ¾ DA LINHA FLEX CROMADO		52,4800	1.312,0000
5	10	UN	00000051423- ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA EM ABS (PLÁSTICO) CROMADO COR: CROMADO MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA		72,5800	725,8000
6	10	UN	00000051424- ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM		7,8200	78,2000
7	20	UN	00000051425- ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 20MM		12,2800	245,6000



8	50	UN	00000051426- ADAPTADOR SOLDAVEL 25MMX3/4		13,4000	670,0000
9	50	UN	00000051427- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC DE 850G		110,8500	5.542,5000
10	50	UN	00000051428- ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO 1 LITRO		15,6300	781,5000
11	6	UN	00000051429- ALICATE AMPERÍMETRO		132,8800	797,2800
12	6	UN	00000051430- ALICATE BOMBA D' ÁGUA 12 POLEGADAS		55,8300	334,9800
13	6	UN	00000051431- ALICATE CORTE DIAGONAL 6"		54,7200	328,3200
14	6	UN	00000051432- ALICATE DE PRESSAO 10"		77,0500	462,3000
15	5	UN	00000051433- ALICATE DE SOLDA 300A		37,9700	189,8500
16	6	UN	00000003010- ALICATE UNIVERSAL ALICATE DE ELETRICISTA UNIVERSAL COMUM 8´		39,0800	234,4800
17	5	JG	00000051434- ALIZAR DE MADEIRA 05CM JOGO 2 PEÇAS (LATERAIS) E 1 PEÇA (CABECEIRA) ESPESSURA: 1,5CM, MADEIRA: ANGELIM-PEDRA, PRENCHIMENTO: MACIÇO		66,8800	334,4000



18	5	UN	00000051435- ANCINHO COM CABO DE MADEIRA 1.20 <i>E 16 DENTES 2MM DE ESPESSURA</i>		37,9700	189,8500
19	50	UN	00000051436- ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO		10,0500	502,5000
20	5	UN	00000051437- ANTIFERRUGEM DESINGRIPANTE SPRAY 300ML		13,4000	67,0000
21	5	UN	00000051438- APLICADOR PARA TUBO DE SILICONE <i>DIMENSÕES 335 X 55 X 210 CM</i>		26,8000	134,0000
22	25	UN	00000051439- ARAME GALVANIZADO LISO N-18-1,24MM- 1KG		45,7300	1.143,2500
23	2	UN	00000051440- ARAME LISO OVALADO 14X16 1.000M		1.624,5900	3.249,1800
24	50	UN	00000026157- ARAME RECOZIDO Nº18 C/ 1KG		24,5700	1.228,5000
25	5	UN	00000051441- ARCO DE SERRA MANUAL (SEGUETA)		33,5000	167,5000
26	387	M3	00000051442- AREIA LAVADA MÉDIA		133,9800	51.850,2600
27	100	SC	00000051443- ARGAMASSA AC-III 20 KG PISO SOBRE PISO		38,5200	3.852,0000
28	150	UN	00000051444- ARGAMASSA AC-I 20 KG		16,7100	2.506,5000
29	500	UN	00000010337- ARRUELA LISA 1/4		0,3900	195,0000



30	500	UN	00000001037- ARRUELA LISA 3/8		0,5600	280,0000
31	500	UN	00000009273- ARRUELA LISA 5/16		0,4400	220,0000
32	15	UN	00000051445- ASSENTO SANITÁRIO ESPESSURA MÍNIMA 4CM <i>COR BRANCO, COM TAMPA,</i> <i>ASSENTO EM POLIPROPILENO</i> <i>COM PARAFUSO NYLON</i>		46,9000	703,5000
33	20	UN	00000051446- BARRA CHATA I=3/4" (19,05MM) E E=1/8 " <i>(3,18MM)-BARRA DE 6,00M</i>		174,5000	3.490,0000
34	5	UN	00000051447- BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO CROMADO <i>30CM 11/4 PEÇA</i>		83,7500	418,7500
35	5	UN	00000051448- BARRA DE APOIO/ BANHEIRO- CROMADO/AL <i>80 CM 11/4 PEÇA</i>		134,0000	670,0000
36	5	UN	00000051449- BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO CROMADO 40CM		89,3300	446,6500
37	5	UN	00000051450- BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO CROMADO 60CM		102,7300	513,6500
38	5	UN	00000051451- BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO CROMADO EM "L" <i>11/4 70X70CM</i>		134,0000	670,0000
39	5	UN	00000051452- BARRA DE APOIO TIPO-U CROMADA		83,7500	418,7500



			PARA PIA E LAVATORIO 30 CM 11/4			
40	50	UN	00000051453- BARRA DE FERRO VERGALHÃO CA60- 4,2 MM 12M		20,7000	1.035,0000
41	50	UN	00000051454- BARRA DE FERRO VERGALHÃO CA60- 5.0 MM 12M		28,2300	1.411,5000
42	50	UN	00000051455- BARRA DE ROSCA SEM FIM 1/4 1M		19,5600	978,0000
43	50	UN	00000051456- BARRA DE ROSCA SEM FIM 3/8 1M		19,2700	963,5000
44	50	UN	00000051457- BARRA DE ROSCA SEM FIM 5/16 1M		12,8400	642,0000
45	30	UN	00000051458- BICO PARA TORNEIRA DE METAL 1/2		5,5800	167,4000
46	30	UN	00000051459- BICO PARA TORNEIRA DE METAL 3/4X3/4		5,5800	167,4000
47	30	UN	00000051460- BICO PARA TORNEIRA DE PLÁSTICO 1/2		3,3500	100,5000
48	600	UN	00000051461- BLOCO DE CONCRETO 10X19X37 CM		4,7600	2.856,0000
49	600	UN	00000051462- BLOCO DE CONCRETO 15X19X37 CM		6,3100	3.786,0000
50	600	UN	00000051463- BLOCO DE CONCRETO 20X19X37 CM		8,4500	5.070,0000
51	30	UN	00000051466- BLOCO DE ESPUMA PARA REJUNTE E ACABAMENTO DE PAREDE 22X13X6		7,8200	234,6000
52	30	UN	00000051467- BOCAL 27, EM LOUÇA		5,0200	150,6000



53	10	UN	00000051468- BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 1/2 PVC		17,8700	178,7000
54	20	UN	00000051469- BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2- HASTE DE 13 CM-ENGATE DE 1/2		15,6300	312,6000
55	100	UN	00000051470- BOQUILHA DE LÂMPADA, COM RABICHO		4,4700	447,0000
56	20	UN	00000051471- BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMINIO POLIDO 40CM		39,0800	781,6000
57	50	M3	00000030543- BRITA Nº 00		278,7600	13.938,0000
58	120	M3	00000003883- PEDRA BRITA 1 *		235,7700	28.292,4000
59	15	UN	00000051875- BROCA 1/4 X 250 MM (1840)		35,7300	535,9500
60	15	UN	00000051876- BROCA AÇO RÁPIDO 1/4		12,2800	184,2000
61	15	UN	00000045521- BROCA AÇO RÁPIDO 1/8		7,8900	118,3500
62	15	UN	00000051472- BROCA AÇO RÁPIDO 13/32		50,2500	753,7500
63	15	UN	00000051473- BROCA AÇO RÁPIDO 3/8		37,9700	569,5500
64	15	UN	00000051474- BROCA AÇO RÁPIDO 5/16		21,7700	326,5500
65	10	UN	00000051475- BROCA PARA CONCRETO 5/32 MM		8,9300	89,3000
66	10	UN	00000051476- BROXA DE NYLON REDONDA		16,7500	167,5000
67	10	UN	00000051477- BROXA RETANGULAR DIVERSAS		11,1700	111,7000



68	200	UN	00000051478- BUCHA FIXAÇÃO S12 NYLON		1,6700	334,0000
69	30	UN	00000051479- BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1X3/4		18,9800	569,4000
70	50	UN	00000051480- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM		0,8100	40,5000
71	50	UN	00000051481- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25MM		7,8200	391,0000
72	350	UN	00000051482- BUCHA FIXAÇÃO S10 NYLON		0,4500	157,5000
73	350	UN	00000051483- BUCHA FIXAÇÃO S6 NYLON		0,3900	136,5000
74	350	UN	00000051484- BUCHA FIXAÇÃO S8 NYLON		0,4400	154,0000
75	40	UN	00000051485- BUJÃO DE 1/2" PVC		1,6700	66,8000
76	10	UN	00000051486- CABO PARA ENXADA 1,50 M EM MADEIRA		40,2000	402,0000
77	1000	MT	00000051487- CABO FLEXÍVEL 1,5MM² COM CERTIFICAÇÃO INMETRO/ TIPO TUV RHEINLAND, EM COBRE E MATERIAL DE COBERTURA EM PVC		3,1800	3.180,0000
78	1000	MT	00000051488- CABO FLEXÍVEL 2,5MM² COM CERTIFICAÇÃO INMETRO /TIPO TUV RHEINLAND, EM		3,9100	3.910,0000



			COBRE E MATERIAL DE COBERTURA EM PVC			
79	10	ROLO	00000051489- CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100M COM CERTIFICAÇÃO INMETRO /TIPO TUV RHEINLAND, EM COBRE E MATERIAL DE COBERTURA EM PVC	343,3800	3.433,8000	
80	10	UN	00000051490- CABO FLEXÍVEL 4,0MM² ROLO 100M COM CERTIFICAÇÃO INMETRO /TIPO TUV RHEINLAND, EM COBRE E MATERIAL DE COBERTURA EM PVC	572,4300	5.724,3000	
81	10	UN	00000051491- CABO FLEXÍVEL 6,0MM² ROLO 100M COM CERTIFICAÇÃO INMETRO /TIPO TUV RHEINLAND, EM COBRE E MATERIAL DE COBERTURA EM PVC	871,1900	8.711,9000	
82	10	UN	00000051492- CABO FLEXÍVEL 10,0MM²- ROLO 100M COM CERTIFICAÇÃO INMETRO /TIPO TUV RHEINLAND, EM COBRE E MATERIAL DE COBERTURA EM PVC	1.685,0000	16.850,0000	
83	10	UN	00000051493- CABO FLEXÍVEL 16,0MM² -ROLO 100M	2.608,6700	26.086,7000	



			COM CERTIFICAÇÃO INMETRO /TIPO TUV RHEINLAND, EM COBRE E MATERIAL DE COBERTURA EM PVC			
84	8	ROLO	00000051494- CABO FLEXÍVEL PARALELO BRANCO 2 X 1,5 MM C/100 M COM CERTIFICAÇÃO INMETRO /TIPO TUV RHEINLAND, EM COBRE E MATERIAL DE COBERTURA EM PVC		671,0000	5.368,0000
85	8	ROLO	00000051495- CABO FLEXÍVEL PARALELO BRANCO 2 X 2,5 MM C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO INMETRO /TIPO TUV RHEINLAND, EM COBRE E MATERIAL DE COBERTURA EM PVC		974,4000	7.795,2000
86	8	ROLO	00000051496- CABO FLEXÍVEL PARALELO BRANCO 2 X 4,0 MM C/ 100M COM CERTIFICAÇÃO INMETRO /TIPO TUV RHEINLAND, EM PVC		1.710,0000	13.680,0000
87	2	UN	00000051497- CABO PARA FOICE 1,50 M EM MADEIRA		40,2000	80,4000
88	2	UN	00000051498- CABO PARA PÁ 1,50 M EM MADEIRA		30,1500	60,3000
89	2	UN	00000051499- CABO PARA PICARETA 1,50 M EM MADEIRA		50,2500	100,5000



90	10	UN	00000051500- CABO PARA ROLO DE PINTURA, MODELO GAIOLA 23CM		13,4000	134,0000
91	8	UN	00000051501- CADEADO DE 30MM EM LATÃO		29,0300	232,2400
92	8	UN	00000051502- CADEADO DE 50MM EM LATÃO		60,3000	482,4000
93	8	UN	00000051503- CADEADO DE 60MM EM LATÃO		83,7500	670,0000
94	2	UN	00000051504- CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO 1000 LTS COM TAMPA ROSCA		608,5800	1.217,1600
95	1	UN	00000051505- CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO 5.000 LTS COM TAMPA ROSCA		4.343,8300	4.343,8300
96	2	UN	00000051506- CAIXA DÁGUA POLIETILENO 310 LITROS COM TAMPA		400,8800	801,7600
97	2	UN	00000051507- CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500 LTS COM TAMPA		407,5800	815,1600
98	20	UN	00000051508- CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICO 09 LTS		71,4700	1.429,4000
99	2	UN	00000051509- CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA <i>FABRICADO EM PVC; 25X25X75X100</i>		167,5000	335,0000
100	10	UN	00000051510- CAIXA DE PASSAGEM DE INSPEÇÃO INTERLIGAÇÃO <i>DE 100MM, ESGOTO</i>		55,8300	558,3000



101	5	UN	00000051511- CAIXA SINFONADA REDONDA BRANCA 150X50X50 CM <i>MATERIAL: PVC E POLIPROPILENO</i>	72,5800	362,9000
102	100	UN	00000051512- CAIXINHA 4X4 DE PVC	6,7000	670,0000
103	20	SC	00000016198- CAL PARA PINTURA 8 KG <i>CAL PARA PINTURA SACO C/ 8 KG.</i>	11,7200	234,4000
104	25	UN	00000051513- CAMISA DE ROLO, POLIESTER, ESPUMA 23CM	16,7500	418,7500
105	5	UN	00000051514- CARRINHO DE MÃO DE BACIA QUADRADA COM PNEU E CÂMARA	211,0500	1.055,2500
106	3	UN	00000051515- CAVADEIRA ARTICULADA UNIVERSAL, TIPO CADIOLI <i>OU DE MELHOR QUALIDADE</i>	174,2000	522,6000
107	25	UN	00000051516- BARRA CHATA DE FERRO 1" X 1/8 COM 6M	134,0000	3.350,0000
108	25	UN	00000051517- CHAPA ALUMINIO 60 CM	65,8800	1.647,0000
109	5	UN	00000051518- CHAVE AJUSTÁVEL DIVERSOS 8" (INGLESA)	65,8800	329,4000
110	5	UN	00000008017- CHAVE DE FENDA 1/4X5	13,2600	66,3000
111	5	UN	00000008015- CHAVE DE FENDA 5/16X5	15,0700	75,3500



112	5	UN	00000051519- CHAVE DUAS BOCAS 10X11MM		13,4000	67,0000
113	5	UN	00000051520- CHAVE DUAS BOCAS 17X19MM		24,5700	122,8500
114	5	UN	00000051521- CHAVE PHILIPS 1/4X5"		13,4000	67,0000
115	5	UN	00000051522- CHAVE PHILIPS 3/16X5		14,5200	72,6000
116	3	UN	00000051523- CHAVE TESTE COMUM DE FENDA CHAVE TESTE DIGITAL 12- 250 V FLEX, SUPER ECONÔMICA, COMPRIMENTO 125MM, COM PONTA FENDA DE 1/8 X 1/2, HASTE AÇO TEMPERADO ELÉTRICA (VOLTAGEM) NIQUELADO, CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM CLIP PARA PRENDER NO BOLSO, PARA TESTES DE CORRENTE		8,9300	26,7900
117	10	UN	00000051524- CHUMBADOR PARABOLT 1/4" X 3 " COM PARAFUSO		4,4700	44,7000
118	10	UN	00000051525- CHUMBADOR PARABOLT 3/8" X 3" COM PARAFUSO		8,9300	89,3000
119	10	UN	00000051526- CHUMBADOR PARABOLT 5/16" X 3" COM PARAFUSO		6,7000	67,0000
120	6	UN	00000051527- CHUVEIRO 127 V: DUCHA 3 TEMPERATURAS BRANCO 5500W 127V -		118,3700	710,2200



			<i>PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO 10 A 400KPA (1 A 40MCA) MCA: METRO DE COLUNA D'ÁGUA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 24 SISTEMA DE ATERRAMENTO, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL 10 FIOS (MM²), ACABAMENTO: CROMO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE INSTALAÇÃO: DE TETO</i>			
121	6	UN	00000051528- CHUVEIRO 220 V: DUCHA 3 TEMPERATURAS BRANCO 5500W 220V - PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO 10 A 400KPA (1 A 40MCA) MCA: METRO DE COLUNA D'ÁGUA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 24 SISTEMA DE ATERRAMENTO, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL 10 FIOS (MM²), ACABAMENTO: CROMO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE INSTALAÇÃO: DE TETO		118,3700	710,2200
122	1500	SC	00000051529- CIMENTO CP- III- SACO DE 50KG		39,9700	59.955,0000
123	1	UN	00000051530- CINTO 5 PONTOS+TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE- ELETRICISTA -TAMANHO ÚNICO		588,4800	588,4800



124	15	UN	00000051531- COLA DE SILICONE 280G		22,3300	334,9500
125	5	UN	00000017390- COLA EPOXI 100GR		30,1500	150,7500
126	30	UN	00000051532- COLA PARA CANO PVC BISNAGA 75G		14,5200	435,6000
127	5	UN	00000051533- COLHER PARA PEDREIRO 10"		43,5500	217,7500
128	5	UN	00000051534- COLHER PARA PEDREIRO 8"		33,5000	167,5000
129	30	UN	00000051535- COLUNA ARMADA 7CMX20CM-VERGALHÃO5/16"-06MT		165,2700	4.958,1000
130	30	UN	00000003773- CONECTOR 16 MM		15,6300	468,9000
131	30	UN	00000051536- CONECTOR COR:BRANCO, DIMENSÕES: ALTURA: 15,5MM, LARGURA: 115,5MM, BITOLA DO FIO: ATÉ 6MM², ISOLAÇÃO: PE- POLIETILENO ATÉ 70°, CORRENTE: 25 A, VOLTAGEM:600 V MODELO SINDAL		12,2800	368,4000
132	15	UN	00000051537- CONECTOR ELÉTRICO 25MM		21,2200	318,3000
133	25	UN	00000051538- CONECTOR PERFURAÇÃO 16MM		27,9200	698,0000
134	25	UN	00000051539- CONECTOR PLÁSTICO P/CHUVEIRO 06MM-PAR		7,8200	195,5000
135	2	UN	00000051540- CONTATOR DE POTÊNCIA		1.094,3300	2.188,6600



			TRIPOLAR 53A 20V 1NA+1NF 50/60HZ			
136	200	MT	00000051541- CORDA TRANÇADA POLIETILENO 10MM		3,7900	758,0000
137	200	MT	00000051542- CORDA TRANÇADA POLIETILENO 14MM		4,0200	804,0000
138	200	MT	00000051543- CORDA TRANÇADA POLIETILENO 6MM		1,3400	268,0000
139	25	KG	00000051544- CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO SOLDADA 12 MM		67,0000	1.675,0000
140	25	MT	00000051545- CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 8MM GALVANIZADA		43,5500	1.088,7500
141	25	UN	00000051546- CURVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DE 1/2"		3,5100	87,7500
142	15	UN	00000051547- CURVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DE 3/4"		4,4700	67,0500
143	10	UN	00000051548- CURVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DE 50MM		16,1900	161,9000
144	10	UN	00000051549- CURVA PVC SOLDÁVEL ESGOTO DE 100MM		26,2400	262,4000
145	25	UN	00000051550- CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MMX90°		4,4700	111,7500



146	10	UN	00000051551- CURVA SOLDÁVEL LONGA 40MMX90 °		24,5700	245,7000
147	5	UN	00000051552- DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA/LISA LMA12X25CM		62,5300	312,6500
148	5	UN	00000051553- DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 14X27		16,7500	83,7500
149	12	UN	00000051554- DISCO COM VIDIA PARA MADEIRA 71/4 18CM 24D		51,3700	616,4400
150	50	UN	00000051555- DISCO DE CORTE 1/4 X 7/8 X 4. 1/2"		4,4500	222,5000
151	10	UN	00000051556- DISCO DE DESBASTE 1/4 X 7/8 X 4 1/2"		13,4000	134,0000
152	15	UN	00000051557- DISJUNTOR 2 X 60A TRIFÁSICO		104,9700	1.574,5500
153	5	UN	00000051558- DISJUNTOR BIPOLAR 25A		65,8800	329,4000
154	25	UN	00000051559- DISJUNTOR BIPOLAR 32A CURVA C		61,4200	1.535,5000
155	2	UN	00000051560- DISJUNTOR BIPOLAR 40A		70,3500	140,7000
156	15	UN	00000051561- DISJUNTOR DE 25A UNIPOLAR		15,6300	234,4500
157	15	UN	00000051562- DISJUNTOR DE 30A UNIPOLAR		15,6300	234,4500
158	15	UN	00000051563- DISJUNTOR DE 40A UNIPOLAR		20,1000	301,5000
159	25	UN	00000051564- DISJUNTOR MONOPOLAR 20A CURVA C		14,5200	363,0000



160	12	UN	00000051565- DISJUNTOR TRIPOLAR 3X30		106,0800	1.272,9600
161	3	UN	00000051566- DISJUNTOR TRIPOLAR 3X70		195,4200	586,2600
162	15	UN	00000051567- DOBRADIÇA PARA PORTA <i>CAPACIDADE DE 25KG, ALTURA: 8,64 X LARGURA: 5,78 X COMPRIMENTO: 0,14 , DOBRADIÇA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO</i>		20,1000	301,5000
163	45	KG	00000051568- ELETRODO 6013 2,5 MM		43,5500	1.959,7500
164	50	KG	00000051569- ELETRODO TIPO OK 7018 2,5 MM		48,0200	2.401,0000
165	15	UN	00000051570- ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL <i>3/4 " BARRA COM 03 METROS</i>		18,9800	284,7000
166	10	UN	00000051571- ENGATE FLEXÍVEL DE PVC <i>PARA LAVATÓRIO CONEXÃO 1/2; 30CM.</i>		6,7000	67,0000
167	5	UN	00000001723- ENXADA 2,5 LIBRAS		54,7200	273,6000
168	5	UN	00000051572- ENXADA NAVALHA 1,5 LIBRAS LARGA N°26		50,2500	251,2500
169	5	UN	00000051573- ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS COM CABO		88,2200	441,1000



170	1	UN	00000051574- ESCADA BANQUETA DE AÇO OU ALUMÍNIO 03 GRAUS		206,5800	206,5800
171	1	UN	00000051575- ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 13/26 DEGRAUS 07MTS		1.518,6700	1.518,6700
172	1	UN	00000051576- ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA, VAZADA, TIPO D 07M		2.600,7200	2.600,7200
173	5	UN	00000051577- ESPÁTULA 10 CM		12,2800	61,4000
174	5	UN	00000051578- ESPÁTULA 12 CM		13,4000	67,0000
175	5	UN	00000051579- ESPUMA EXPANSIVA, 500 ML.		35,7300	178,6500
176	5	UN	00000051580- ESQUADRO CABO DE ALUMÍNIO 35 CM		80,9600	404,8000
177	4	UN	00000051581- ESQUADROS MAGNÉTICOS 12KG		27,9200	111,6800
178	5	UN	00000051582- ESTILETE 18MM EMBORRACHADO PROFISSIONAL COM LÂMINAS RESERVAS		18,9800	94,9000
179	25	PCTE	00000051583- ESTOPA BRANCA PACOTE C/150 GRAMAS		7,8200	195,5000
180	5	UN	00000051584- EXTENSÃO ELÉTRICA FIO PARALELO 2X0, 75MM-10 METROS		59,1800	295,9000
181	5	UN	00000051585- FACÃO EM AÇO INOX 18 "		85,9800	429,9000



			COM CABO DE POLIPROPILENO			
182	15	UN	00000051586- FECHADURA ALAVANCA BANHEIRO, TRÁFEGO INTENSO SEGURANÇA MÍNIMA, GRAU DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO 2, CONFORME ABNT NBR 14913:2011		100,5000	1.507,5000
183	10	UN	00000051587- FECHADURA ALAVANCA EXTERNA, TRÁFEGO INTENSO ,SEGURANÇA MÁXIMA, GRAU DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO 3, CONFORME ABNT NBR		88,2200	882,2000
184	10	UN	00000051588- FITA ALTA FUSÃO PRETA 19MM X 10M		61,4200	614,2000
185	50	UN	00000051589- FITA CREPE, 19MM, 50MTS		7,5900	379,5000
186	50	UN	00000051590- FITA CREPE, 48MM, 50MTS		24,5700	1.228,5000
187	50	UN	00000051591- FITA ISOLANTE 18MM X 20MTS		14,5200	726,0000
188	50	UN	00000051592- FITA MANTA PARA VEDAÇÃO 20 CM X 10M MATERIAL DA FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL FILME DE ALUMÍNIO E ASFALTO, ESPESSURA		7,8200	391,0000



189	25	UN	00000051593- FITA VEDA ROSCA DIVERSOS 18MMX10M		2,8900	72,2500
190	25	UN	00000051594- FLANGE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DE 50MM		25,0100	625,2500
191	5	UN	00000051595- FOICE MINEIRA COM CABO DE MADEIRA 110 CM		77,0500	385,2500
192	10	LATA	00000051596- FUNDO PREPARADOR LATA 18 LTS		485,7500	4.857,5000
193	10	UN	00000051597- GRELHAS ARTICULADAS DE FERRO FUNDIDO 30X90 CM BOCA DE LOBO		1.218,2700	12.182,7000
194	7	UN	00000051598- IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS TIPO HIDROPRIMER OU DE MELHOR QUALIDADE		590,7200	4.135,0400
195	40	UN	00000051599- INTERRUPTOR BRANCO DE EMBUTIR 02 TECLAS SIMPLES+TOMADA		24,5700	982,8000
196	40	UN	00000051600- INTERRUPTOR BRANCO DE EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES		8,9300	357,2000
197	40	UN	00000051601- INTERRUPTOR BRANCO DE EMBUTIR 02 TECLAS SIMPLES		21,2200	848,8000
198	40	UN	00000051602- INTERRUPTOR BRANCO DE EMBUTIR 03 TECLAS SIMPLES		23,4500	938,0000



199	40	UN	00000051603- INTERRUPTOR EMBUTIDO 1 TECLA DE PLÁSTICO		8,9300	357,2000
200	40	UN	00000051604- INTERRUPTOR EXTERNO 02 TECLAS SIMPLES		21,2200	848,8000
201	40	UN	00000051605- INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLA DE PLÁSTICO		12,2800	491,2000
202	10	UN	00000051606- JANELA TIPO VENEZIANA 1,00X1,20X12 SEM GRADE ALUMÍNIO		452,2500	4.522,5000
203	15	UN	00000051607- JOELHO AZUL LT COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4		7,8000	117,0000
204	15	UN	00000051608- JOELHO DE ESGOTO 100 MM X 45 CLASSE A EM PVC		12,1700	182,5500
205	50	UN	00000051609- JOELHO DE ESGOTO 100MMX90° EM PVC		11,1700	558,5000
206	15	UN	00000051610- JOELHO DE ESGOTO 150 MM X 45 CLASSE A EM PVC		65,8800	988,2000
207	15	UN	00000051611- JOELHO DE ESGOTO 150 MM X 90 CLASSE A EM PVC		61,4200	921,3000
208	25	UN	00000051612- JOELHO DE ESGOTO 50 MM CLASSE A EM PVC		3,3500	83,7500
209	15	UN	00000051613- JOELHO ESGOTO 90 GRAUS 40MM CLASSE A EM PVC		2,7900	41,8500



210	25	UN	00000051614- JOELHO ESGOTO 90 GRAUS 50MM <i>CLASSE A EM PVC</i>		44,6700	1.116,7500
211	15	UN	00000051615- JOELHO SOLDÁVEL 1 1/2 <i>CLASSE A EM PVC</i>		5,0200	75,3000
212	15	UN	00000051616- JOELHO SOLDÁVEL 1 <i>CLASSE A EM PVC</i>		4,1300	61,9500
213	15	UN	00000051617- JOELHO SOLDÁVEL 1/2 <i>CLASSE A EM PVC</i>		0,8900	13,3500
214	10	UN	00000051877- JOELHO SOLDÁVEL 1/4 <i>CLASSE A EM PVC</i>		1,1200	11,2000
215	25	UN	00000051618- JOELHO SOLDÁVEL 20MMX45° EM PVC		1,6700	41,7500
216	25	UN	00000051619- JOELHO SOLDÁVEL 20MMX90° EM PVC		0,8900	22,2500
217	25	UN	00000051620- JOELHO SOLDÁVEL 3/4 <i>CLASSE A EM PVC</i>		1,1200	28,0000
218	25	UN	00000051621- JOELHO SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 25X20		4,4500	111,2500
219	1	UN	00000051622- JOGO CHAVE DE FENDA/PHILIPS <i>PONTA ISOLADA-ELETRICISTA</i>		44,6700	44,6700
220	10	UN	00000051623- JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100X100MM PVC		25,6800	256,8000



221	10	UN	00000051624- JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 150X150MM PVC		178,6700	1.786,7000
222	15	UN	00000051625- JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 40X40MM PVC		6,1400	92,1000
223	15	UN	00000051626- JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 50X50MM PVC		10,0500	150,7500
224	15	UN	00000051627- JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 75X75MM PVC		29,1600	437,4000
225	15	UN	00000051628- JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO DE REDUÇÃO 150X100 PVC		61,4700	922,0500
226	5	KIT	00000051629- KIT BANHEIRO MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO E AÇO INOX, FIXAÇÃO: PARAFUSOS E BUCHAS. KIT COMPOSTO POR: 01-PORTA TOALHA DE BANHO (45CM) , 01-PORTA TOALHA DE ROSTO, 01-SABONETEIRA OVAL, 01-PAPELEIRA COM TAMPA, 01-CABIDE DUPLO, 01- KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO COM DUPLA FIXAÇÃO.		88,2200	441,1000
227	2	KIT	00000051630- KIT DE BROCAS DE FURADEIRA PARA METAL 4MM ATÉ 12,5MM, 08 PEÇAS		176,4300	352,8600



228	2	KIT	00000051631- KIT DE BROCAS VIDEA <i>6MM A 12,5MM, MÍNIMO 08 PEÇAS</i>		89,3300	178,6600
229	2	KIT	00000051632- KIT SERRA COPO PARA MADEIRA 26MM <i>ATÉ 95MM, 15 PEÇAS</i>		72,5800	145,1600
230	100	UN	00000051633- LÂMPADA LED, 6W, BRANCA, BIVOLT		8,3700	837,0000
231	50	UN	00000051634- LÂMPADA LED, 9W, BRANCA, BIVOLT		8,9300	446,5000
232	50	UN	00000051635- LÂMPADA LED, 15W, BRANCA, BIVOLT		16,7500	837,5000
233	75	UN	00000051636- LÂMPADA LED, 40W, BRANCA, BIVOLT		31,2700	2.345,2500
234	250	UN	00000051637- LÂMPADA LED, 50W, BRANCA, BIVOLT		49,1300	12.282,5000
235	50	UN	00000051638- LÂMPADA LED, 80W, BRANCA, BIVOLT		155,2200	7.761,0000
236	10	UN	00000051639- LÁPIS CARPINTEIRO MARCENEIRO 180MM		3,9100	39,1000
237	5	JG	00000051640- LAVATÓRIO COM COLUNA <i>PARA BANHEIRO, EM LOUÇA, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 91,70X49, 20X39, 10 CM.</i>		379,6700	1.898,3500
238	5	UN	00000051641- LINHA DE PEDREIRO EM NYLON ROLO COM 100M		12,2800	61,4000



239	75	UN	00000051642- LIXA D'ÁGUA N° 100		3,7900	284,2500
240	125	UN	00000051643- LIXA D'ÁGUA N°120		3,7900	473,7500
241	125	UN	00000051644- LIXA D'ÁGUA N°180		3,7900	473,7500
242	125	UN	00000051645- LIXA D'ÁGUA N°150		3,7900	473,7500
243	125	UN	00000051646- LIXA EM DISCO 180X22-N 100		6,7000	837,5000
244	125	UN	00000051647- LIXA EM DISCO 180X22-N 24		6,7000	837,5000
245	125	UN	00000051648- LIXA EM DISCO 180X22-N 60		6,7000	837,5000
246	125	UN	00000051649- LIXA FERRO N° 120		6,7000	837,5000
247	125	UN	00000051650- LIXA FERRO N° 180		6,7000	837,5000
248	50	UN	00000051651- LONA PRETA 125 MICRA 8 METROS LARGURA ML		26,8000	1.340,0000
249	20	UN	00000051652- LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED 24W		53,4800	1.069,6000
250	25	UN	00000051653- LUVA DE ESGOTO DE CORRER 100MM COM ANEL PVC		6,7000	167,5000
251	25	UN	00000051654- LUVA DE ESGOTO SIMPLES 75MM		7,8200	195,5000
252	25	UN	00000051655- LUVA DE REDUÇÃO, 100X50 MM PVC		13,4000	335,0000
253	15	UN	00000051656- LUVA SOLDÁVEL, 1 POLEGADA, CLASSE A.		2,7900	41,8500



254	25	UN	00000051657- LUVA SOLDÁVEL 1/2, CLASSE A APROVADO PELA NBR	0,8900	22,2500
255	25	UN	00000051658- LUVA SOLDÁVEL 3/4, CLASSE A APROVADO PELA NBR	1,1200	28,0000
256	2	UN	00000051659- LUVA TÉRMICA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR ALTA TEMPERATURA C.A. 46737-PAR	24,5700	49,1400
257	1	UN	00000051660- MACHADO LENHADOR 3.5 LB COM CABO	134,0000	134,0000
258	25	UN	00000051661- MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10MX2,20M E=15MM	279,1700	6.979,2500
259	25	UN	00000051662- MADEIRITE COLA BRANCA 15MM CHAPA 110X220	144,0500	3.601,2500
260	50	UN	00000051663- MALHA EQ45 20CMX20CM 3,4MM - 3X2 METROS	69,1200	3.456,0000
261	15	UN	00000051664- MALHA 15X15X4.20X2.00X3.00	388,6000	5.829,0000
262	50	MT	00000051665- MANGUEIRA CORRUGADA, 1 POLEGADA	123,9500	6.197,5000
263	100	MT	00000051666- MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 POLEGADA	103,8500	10.385,0000
264	100	MT	00000051667- MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 POLEGADA	94,9200	9.492,0000
265	50	MT	00000051668- MANGUEIRA PARA NÍVEL TRANSPARENTE 5/16X0,8MM	4,2400	212,0000



266	5	UN	00000051669- MARRETA COM CABO 1,5KG		82,6300	413,1500
267	5	UN	00000051670- MARRETA COM CABO 3KG		161,9200	809,6000
268	5	UN	00000051671- MARTELO 25MM COM CABO DE MADEIRA		52,4800	262,4000
269	2	UN	00000051672- MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA COM TONALIDADE 14		234,5000	469,0000
270	25	UN	00000051673- MASSA ACRÍLICA INTERIOR/EXTERIOR BARRICA COM 25KG, BARRICA OU BALDE		89,3300	2.233,2500
271	50	UN	00000051674- MASSA ADESIVA PLÁSTICA 400G		21,2200	1.061,0000
272	25	GAL	00000051675- MASSA CORRIDA, 3,6 LTS, TIPO CORAL SUVINIL,MIXCOR OU DE MELHOR QUALIDADE		161,9200	4.048,0000
273	50	UN	00000051676- MASSA CORRIDA PVA 25 KG TIPO SUVINIL, CORAL, MIXCOR OU DE MELHOR QUALIDADE		161,9200	8.096,0000
274	25	UN	00000051677- METALON 20/20 #18 - BARRA DE 6M		178,6700	4.466,7500
275	25	UN	00000051678- METALON 30/20 #18 - BARRA DE 6M		234,5000	5.862,5000
276	25	UN	00000051679- METALON 30/50 #18 - BARRA DE 6M		361,8000	9.045,0000



277	25	UN	00000051680- METALON 40/20 #18 - BARRA DE 6M		264,6500	6.616,2500
278	25	UN	00000051681- METALON 50/50 #18 - BARRA DE 6M		442,2000	11.055,0000
279	25	UN	00000051682- METALON 70/30 #18 - BARRA DE 6M		442,2000	11.055,0000
280	25	UN	00000051683- MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 16 18CM COMPRIMENTO DE 6,00M		468,3300	11.708,2500
281	10	UN	00000051684- MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 18 20CM COMPRIMENTO DE 6,00M		589,6000	5.896,0000
282	5	UN	00000051685- MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 8 10CM COMPRIMENTO DE 2,20M		26,6800	133,4000
283	15	UN	00000051691- NIPLE PVC 1/2		2,7900	41,8500
284	15	UN	00000000843- NIPLE PVC 3/4		4,3500	65,2500
285	5	UN	00000051692- NÍVEL BOLHA DE MÃO PROFISSIONAL COM 3 BOLHAS E RÉGUA DE 35CM		44,6700	223,3500
286	5	UN	00000051693- PÁ DE BICO COM CABO 71 CM		59,1800	295,9000
287	5	UN	00000051694- PÁ QUADRADA COM CABO 71 CM		59,1800	295,9000
288	50	PCTE	00000051695- PALHA DE AÇO Nº2, PACOTE 25G		3,3500	167,5000
289	100	UN	00000051696- PARAFUSO 5/16 X 80 SEXTAVADO ROSCA SOBERBA		2,0100	201,0000



290	1000	UN	00000051697- PARAFUSO BROCANTE 1/4 X 3/4		0,7800	780,0000
291	1000	UN	00000051698- PARAFUSO BROCANTE FLAGEADO 1/4 X 2"		1,4500	1.450,0000
292	50	UN	00000051699- PARAFUSO GANCHO ABERTO 08MM		1,0000	50,0000
293	250	UN	00000051700- PARAFUSO P/TELHA C/VEDAÇÃO 5/16 X 110		1,3400	335,0000
294	125	UN	00000051701- PARAFUSO ROSCA SOBERBA 06MM		1,3400	167,5000
295	125	UN	00000051702- PARAFUSO ROSCA SOBERBA 08MM		1,7800	222,5000
296	100	UN	00000051703- PARAFUSO ROSCA SOBERBA 10MM		3,2300	323,0000
297	225	M3	00000009621- PEDRA DE MAO		435,5000	97.987,5000
298	75	M3	00000009621- PEDRA DE MAO		435,5000	32.662,5000
299	3	UN	00000051704- PENEIRA PARA AREIA ARO MADEIRA 55CM Nº4		30,1500	90,4500
300	3	UN	00000051705- PENEIRA PARA AREIA ARO MADEIRA 55CM Nº8		30,1500	90,4500
301	10	UN	00000051706- PERFIL U ENRIJECIDO 100X50 X 2,65 C 6M		502,5000	5.025,0000
302	15	UN	00000051707- PERFIL U ENRIJECIDO 150MMX60MMX20MM CHAPA 2,65MM BARRA DE 6 METROS		658,8300	9.882,4500



303	15	UN	00000051708- PERFIL U ENRIJECIDO 75MMX40MMX15MM <i>CHAPA 13(2,25MM) BARRA DE 6 METROS</i>		418,7500	6.281,2500
304	15	UN	00000051709- PERFIL U SIMPLES 150X50X2,65MM		486,8700	7.303,0500
305	15	UN	00000051710- PERFIL U SIMPLES 75MMX40MM <i>CHAPA 14(2,00MM) BARRA DE 6 METROS</i>		256,8300	3.852,4500
306	5	UN	00000051711- PIA DE INOX 1,20 MTS		351,7500	1.758,7500
307	15	UN	00000051712- PICARETA CHIBANCA Nº 4 <i>COM CABO DE MADEIRA 90CM</i>		122,8300	1.842,4500
308	35	UN	00000051713- PICARETA COM CABO 90CM <i>EM AÇO FORJADO</i>		122,8300	4.299,0500
309	25	UN	00000051714- PIGMENTO EM PÓ <i>250G, TIPO XADREZ OU DE MELHOR QUALIDADE</i>		22,3300	558,2500
310	25	UN	00000051715- PINCEL TRINCHA 1"		4,9700	124,2500
311	25	UN	00000051716- PINCEL TRINCHA 1 1/2"		7,2600	181,5000
312	35	UN	00000051718- PINCEL TRINCHA 12 CM		17,8700	625,4500
313	25	UN	00000051719- PINCEL TRINCHA 2"		8,9300	223,2500
314	25	UN	00000051720- PINCEL TRINCHA 2 1/2"		11,1700	279,2500



315	30	UN	00000051721- PINCEL TRINCHA 6 CM		11,1700	335,1000
316	25	UN	00000051722- PINO 03 SAÍDAS UNIVERSAL COLORIDO <i>ADAPTADOR TOMADA BIVOLT</i>		15,6300	390,7500
317	25	UN	00000051723- PINO FÊMEA 03 POLOS 2P+T 10AMP BRANCO		7,2600	181,5000
318	25	UN	00000051724- PINO MACHO 03 PINOS RETO BRANCO 10AMP		7,2600	181,5000
319	350	M2	00000051725- PISO EXTRA 60X60 PEI-5		44,5500	15.592,5000
320	150	M2	00000051726- PISO EXTRA 50X50 PEI-5		42,3200	6.348,0000
321	250	M2	00000051727- PISO EXTRA 34X60 PEI-4		44,5500	11.137,5000
322	150	UN	00000051728- PLAFONIER PLAFON COM SOQUETE <i>COM SOQUETE DE PORCELANA E27</i>		6,7000	1.005,0000
323	250	UN	00000051729- PLAFONIER PVC BRANCO <i>COM SOQUETE PORCELANA PARA 100W</i>		10,6100	2.652,5000
324	25	UN	00000051730- PLUG FÊMEA 2P+T 10A		7,7000	192,5000
325	25	UN	00000051731- PLUG FÊMEA 2P+T 20A		10,2900	257,2500
326	25	UN	00000051732- PLUG MACHO 2P+T 10A		6,5800	164,5000
327	25	UN	00000051733- PLUG MACHO 2P+T 20A		12,2800	307,0000



328	5	UN	00000051734- PONTEIRA TIPO FENDA PARA PARAFUSADEIRA		8,9300	44,6500
329	5	UN	00000051735- PONTEIRA TIPO PHILIPS PARA PARAFUSADEIRA		8,9300	44,6500
330	500	UN	00000051736- PORCA SEXTAVADA 1/4		0,2400	120,0000
331	500	UN	00000051737- PORCA SEXTAVADA 3/8		0,6700	335,0000
332	500	UN	00000051738- PORCA SEXTAVADA 5/16		0,5000	250,0000
333	50	UN	00000051739- PORCA SEXTAVADA 1/2		1,3400	67,0000
334	12	UN	00000051740- PORTA MADEIRA LISA PARA VERNIZ ARMAÇÃO MADEIRA DE LEI PARTE EXTERNA ANGELIM PEDRA 0,60X2,10M		244,5500	2.934,6000
335	5	UN	00000051741- PORTA MADEIRA LISA PARA VERNIZ ARMAÇÃO MADEIRA DE LEI PARTE EXTERNA ANGELIM PEDRA 0,70X2,10M		245,5500	1.227,7500
336	15	UN	00000051742- PORTA MADEIRA LISA PARA VERNIZ ARMAÇÃO MADEIRA DE LEI PARTE EXTERNA ANGELIM PEDRA 0,80X2,10M		245,5500	3.683,2500



337	12	KG	00000051743- PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DE 12X12		43,5500	522,6000
338	12	KG	00000051744- PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DE 15X15		29,0300	348,3600
339	12	KG	00000051745- PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DE 17X21		24,5700	294,8400
340	12	KG	00000051746- PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DE 22X42		27,9200	335,0400
341	50	KG	00000051747- PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DE 25X72		35,7300	1.786,5000
342	5	UN	00000051748- PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 100MMX15CM		21,2200	106,1000
343	5	UN	00000051749- PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150MMX15CM		39,0800	195,4000
344	5	UN	00000051750- PRUMO DE PAREDE CORPO EM AÇO CARBONO ZINCADO E BASE DE APOIO EM MADEIRA 500GR.		42,4300	212,1500
345	5	UN	00000051751- QUADRO SOBREPOR 30X30 PVC		217,7500	1.088,7500
346	10	UN	00000051752- RALO DE 10CM EM AÇO INOX (GRELHA)		18,9800	189,8000



347	1000	UN	00000051753- REBITE DE ALUMINÍO <i>DIÂMETRO: 4MM, COMPRIMENTO: 8MM, ESPESSURA REBITÁVEL: 2MMA 4MM; HASTE AÇO</i>		0,2800	280,0000
348	3000	UN	00000051754- REBITE REPUXO EM ALUMINÍO 5/16		0,2000	600,0000
349	10	UN	00000051755- REDUÇÃO DE ESGOTO 100X40 <i>CLASSE A, PVC APROVADO PELA NBR</i>		12,2800	122,8000
350	10	UN	00000051758- REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100 <i>CLASSE A, PVC APROVADO PELA NBR</i>		33,5000	335,0000
351	10	UN	00000051759- REDUÇÃO ESGOTO 100X50 <i>CLASSE , PVC</i>		12,2800	122,8000
352	50	UN	00000051760- REFLETOR DE LED 100W		83,7500	4.187,5000
353	50	UN	00000051761- REFLETOR DE LED 50W		50,2500	2.512,5000
354	12	UN	00000051762- REGISTRO DE ESFERA EM METAL <i>COM ALAVANCA, 1"</i>		43,5500	522,6000
355	15	UN	00000051763- REGISTRO DE ESFERA EM METAL <i>COM ALAVANCA, 1/2"</i>		25,6800	385,2000
356	7	UN	00000051764- REGISTRO DE ESFERA EM METAL <i>COM ALAVANCA, 2"</i>		279,1700	1.954,1900



357	7	UN	00000051765- REGISTRO DE ESFERA EM METAL COM ALAVANCA, 3/4"		40,2000	281,4000
358	3	UN	00000051766- REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIVERSOS 1509-11/2		217,7500	653,2500
359	5	UN	00000051767- REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM METAL COM VOLANTE, 1"		112,7800	563,9000
360	7	UN	00000051768- REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM METAL COM VOLANTE, 3/4"		70,3500	492,4500
361	5	UN	00000051769- REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C-50 1/2"		69,2300	346,1500
362	3	UN	00000051770- REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C-50 3/4"		71,4700	214,4100
363	7	UN	00000051772- REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL COM ACABAMENTO EM CANOPLA, PADRÃO C23, 3/4"		64,7700	453,3900
364	25	UN	00000051773- REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 60MM		78,1700	1.954,2500
365	12	UN	00000051774- REGISTRO PLÁSTICO ROSCÁVEL 3/4		17,0300	204,3600
366	7	UN	00000051775- REGISTRO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DE 50MM		26,8000	187,6000
367	5	UN	00000051776- RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO- 2,00M		46,9000	234,5000
368	20	SC	00000051781- REJUNTAMENTO DIV. BRANCO SC C/01 KG		13,4000	268,0000



369	20	SC	00000051782- REJUNTAMENTO DIV. PRETO SC C/01 KG		13,9600	279,2000
370	5	UN	00000051784- REPARO DE VALVULA DE DESCARGA 1'1/4		100,5000	502,5000
371	15	UN	00000051785- RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 127V- MAXI DUCHA		37,9700	569,5500
372	15	UN	00000051786- RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V- MAXI DUCHA		37,9700	569,5500
373	30	UN	00000051788- ROLO DE ESPUMA 23CM S/CABO		16,7500	502,5000
374	25	UN	00000051789- ROLO DE LÃ DE CARNEIRO TIPO EXPORTAÇÃO, PINTURA, 23CM		51,3700	1.284,2500
375	25	LATA	00000051792- SELADOR ACRÍLICO 18 LTS TIPO CORAL, SUVINIL, MIXCOR OU DE MELHOR QUALIDADE		407,5800	10.189,5000
376	25	LATA	00000051793- SELADORA CONCENTRADA P/ MADEIRA 3,600ML		177,5500	4.438,7500
377	5	UN	00000051794- SERRA CIRCULAR VIDEA 250X30X24		131,7700	658,8500
378	5	UN	00000051795- SERROTE 18"		50,2500	251,2500
379	25	UN	00000051796- SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO COPO BRANCO 66CM-88CM		21,2200	530,5000



380	10	UN	00000051797- SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO <i>COMPRIMENTO MÁX: 68CM, COMPRIMENTO MÍN: 31CM, LARGURA 12,5CM PROFUNDIDADE :5CM</i>	21,2200	212,2000
381	50	UN	00000051798- SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO SIMPLES 66CM	8,9300	446,5000
382	50	UN	00000051799- SPRAY MULTIUSO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE <i>REPELENTE A ÁGUA 300ML TIPO WD40</i>	13,4000	670,0000
383	5	UN	00000051800- TALHADEIRA EM AÇO FORJADO SEXTAVADA 18X200MM	89,3300	446,6500
384	5	UN	00000051801- TAMPA DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1.000LTS	502,5000	2.512,5000
385	5	UN	00000051802- TAMPA DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA DE 500LTS	335,0000	1.675,0000
386	25	UN	00000051803- TAMPA DE VASO SANITÁRIO UNIVERSAL <i>COR: BRANCA FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO INJETADO UTRA RESISTENTE C:45X38CM</i>	46,9000	1.172,5000



387	12	UN	00000051804- TÊ PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DE 500MM X1/2"		1,4500	17,4000
388	20	UN	00000051805- TÊ PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DE 500MM X 3/4		1,6700	33,4000
389	40	UN	00000051806- TÊ PVC SOLDÁVEL ESGOTO 100MM		18,9800	759,2000
390	50	MT	00000051807- TELA SOLDADA 10X0,5X1,50		43,5500	2.177,5000
391	50	MT	00000051808- TELA SOLDADA 10X0,5X1,80		55,8300	2.791,5000
392	50	M2	00000051809- TELA DE NYLON VERDE DE 1,5L		9,4900	474,5000
393	300	M2	00000051810- TELA PARA ALAMBRADO ABERTURA DA MALHA DE 2", FIO 12, ALTURA 1,50M		78,1700	23.451,0000
394	100	UN	00000051811- TELHA DE FIBROCIMENTO, ONDULADA ESPESSURA DE 5MM, DE 2,44X1,10M, CONFORME ABNT NBR 15.210:2013		94,9200	9.492,0000
395	50	UN	00000051812- TELHA DE FIBROCIMENTO,ONDULADA ESPESSURA DE 4MM, DE 2,44X0,50M, CONFORME ABNT NBR 15.210:2013		33,5000	1.675,0000
396	1	UN	00000051813- TESOURA CORTA VERGALHÃO 12" EM AÇO REFORÇADO		78,1700	78,1700



397	5	UN	00000051814- TESOURA PARA PODA DE JARDINS <i>COMPRIMENTO TOTAL: 48,2CM, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 28,1CM</i>		70,3500	351,7500
398	35	UN	00000051815- THINNER DILUENTE <i>PARA PRODUTOS DE SECAGEM RÁPIDA A BASE DE NITROCELULOSE, TAIS COMO SELADORAS, VERNIZES, LACAS, ESMALTES E TINTAS. 900ML.</i>		21,1000	738,5000
399	10	UN	00000051816- THINNER PREMIUM PARA DILUIÇÃO 5 LITROS		111,6700	1.116,7000
400	1000	UN	00000049353- TIJOLO CERÂMICO <i>09 X 19 X 19 FURADO</i>		1,6600	1.660,0000
401	2000	UN	00000049354- TIJOLO CERÂMICO <i>09 X 19 X 29 FURADO</i>		2,2100	4.420,0000
402	25	LATA	00000051817- TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LTS <i>RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 3,8 M²/LITRO</i>		562,8000	14.070,0000
403	12	LATA	00000051818- TINTA ACRÍLICA REVESTIMENTO INTERNO 3,6 LTS <i>COM RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 5M²/LITRO</i>		111,5500	1.338,6000



404	40	LATA	00000051819- TINTA ACRÍLICA REVESTIMENTO INTERNO 18 LTS COM RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 5M²/LITRO	381,9000	15.276,0000
405	40	LATA	00000051820- TINTA ACRÍLICA REVESTIMENTO EXTERNO 3,6 LTS COM RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 9M²/LITRO	212,0500	8.482,0000
406	30	LATA	00000051821- TINTA ACRÍLICA REVESTIMENTO EXTERNO 18 LTS COM RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 9M²/LITRO	723,6000	21.708,0000
407	25	LATA	00000051822- TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS A BASE DE ÁGUA, RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 27M²/LITRO	256,8300	6.420,7500
408	25	LATA	00000051823- TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML A BASE DE ÁGUA, RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 27M²/LITRO	80,4000	2.010,0000
409	25	LATA	00000051824- TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS A BASE DE SOLVENTE, RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 20M²/LITRO	256,8300	6.420,7500



410	25	LATA	00000051825- TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML <i>A BASE DE SOLVENTE, RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 20M²/LITRO</i>	80,4000	2.010,0000
411	10	UN	00000051826- TINTA SPRAY 350ML CORES SORTIDAS	32,3800	323,8000
412	10	UN	00000051827- TINTA SPRAY BRANCO FOSCO 350ML	32,3800	323,8000
413	35	UN	00000051828- TOMADA CONJUGADA <i>AMPERAGEM: 10 AMPERES, VOLTAGEM: SUPORTA DE 0 A 250 VOLTS, COR: BRANCO BRILHOSO, FIXAÇÃO DE EMBUTIR NA PAREDE, 2 TOMADAS, COM PLACA E SUPORTE, PROTEÇÃO UV, MATERIAL DOS TERMINAIS EM COBRE</i>	17,8700	625,4500
414	50	UN	00000051829- TOMADA EMBUTIDA <i>COR: BRANCO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, AMPERAGEM 20 AMPERES DIMENSÕES DO PRODUTO: 7,7 X 6,5 X 6,5 CM</i>	12,2800	614,0000
415	40	UN	00000051830- TOMADA EXTERNA SIMPLES <i>6,5 L x 7,5 A x 5 P cm 20A SISTEMA X COM CAIXA SOBREPOR</i>	8,8200	352,8000



416	20	UN	00000051831- TORNEIRA DE ESFERA DIVERSOS 3/4		17,8700	357,4000
417	20	UN	00000051832- TORNEIRA METAL MESA 3/4" (TANQUE/PIA)		109,4300	2.188,6000
418	25	UN	00000051833- TORNEIRA METAL PAREDE 3/4" (TANQUE/PIA)		125,0700	3.126,7500
419	5	UN	00000051834- TORQUES DE ARMADOR 12		67,0000	335,0000
420	2	UN	00000051835- TRENA FIBRA DE VIDRO 20,00M		40,2000	80,4000
421	2	UN	00000051836- TRENA FIBRA DE VIDRO 50,00M		119,4800	238,9600
422	5	UN	00000051837- TRENA METÁLICA 5,00M		43,5500	217,7500
423	10	UN	00000031928- TRINCO CHATO 2"		5,5800	55,8000
424	15	UN	00000051838- TRINCO CHATO 3"		7,8200	117,3000
425	30	UN	00000051839- TUBO GALVANIZADO 1" X 1,95 MM- BARRA-6M		264,6500	7.939,5000
426	30	UN	00000051840- TUBO GALVANIZADO 1/2" X 1,95 MM- BARRA-6M		205,4700	6.164,1000
427	30	UN	00000051841- TUBO GALVANIZADO 2" X 1,95 MM- BARRA-6M		552,7500	16.582,5000
428	45	UN	00000051842- TUBO GALVANIZADO 3/4" X 1,95 MM- BARRA-6M		194,3000	8.743,5000



429	30	UN	00000051843- TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA,50 MM <i>CLASSE A C/ 6M</i>		133,3300	3.999,9000
430	30	UN	00000051844- TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ÁGUA POTÁVEL, 40MM <i>CLASSE A C/ 6M</i>		109,2100	3.276,3000
431	30	UN	00000051845- TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ÁGUA POTÁVEL, 32MM <i>CLASSE A C/ 6M</i>		73,7000	2.211,0000
432	55	UN	00000051846- TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ÁGUA POTÁVEL, 20MM <i>CLASSE A C/ 6M</i>		20,1000	1.105,5000
433	40	UN	00000051847- TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ÁGUA POTÁVEL, 25MM <i>CLASSE A C/ 6M</i>		26,8000	1.072,0000
434	50	UN	00000051848- TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ESGOTO, 100MM <i>CLASSE A C/ 6M</i>		119,9300	5.996,5000
435	80	UN	00000051849- TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ESGOTO, 150MM <i>CLASSE A C/ 6M</i>		308,2000	24.656,0000
436	50	UN	00000051850- TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ESGOTO, 200MM <i>CLASSE A C/ 6M</i>		797,3000	39.865,0000



437	50	UN	00000051851- TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ESGOTO, 300MM <i>CLASSE A C/ 6M</i>		1.132,3000	56.615,0000
438	50	UN	00000051852- TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ESGOTO, 40MM <i>CLASSE A C/ 6M</i>		52,9300	2.646,5000
439	50	UN	00000051853- TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, ESGOTO, 50MM <i>CLASSE A</i>		72,3600	3.618,0000
440	50	UN	00000051854- VASO SANITÁRIO ADULTO <i>EM LOUÇA, COR: BRANCO DIMENSÕES DO PRODUTO 50 X 38,5 X 38 CM</i>		546,0500	27.302,5000
441	10	UN	00000051855- VASO SANITÁRIO INFANTIL <i>EM LOUÇA, COR: BRANCO FORMATO: OVAL ALTURA 31 CM, PROFUNDIDADE 45,5 CM, LARGURA 33 CM, TIPO DE SAÍDA: VERTICAL</i>		2.233,3300	22.333,3000
442	40	UN	00000051856- VEDA CALHA - BISNAGA 300ML		22,3300	893,2000
443	25	UN	00000051857- VEDA PAREDE, GALÃO 3,6 L <i>TIPO VEDA MIX, IGOLFLEX FACHADA, OU DE MELHOR QUALIDADE</i>		144,0500	3.601,2500
444	40	UN	00000051859- VEDA ROSCA 10M		5,5800	223,2000



445	350	UN	00000051860- VERGALHÃO DE AÇO <i>CA-50 DIÂMETRO DE 8.0MM- BARRA DE 12,00M- ABNT NBR 7480 :2007</i>	64,7300	22.655,5000
446	200	UN	00000051861- VERGALHÃO DE AÇO <i>CA-50 DIÂMETRO DE 10.0MM- BARRA DE 12,00M- ABNT NBR 7480 :2007</i>	96,0300	19.206,0000
447	100	UN	00000051867- VERGALHÃO DE AÇO <i>CA-50 DIÂMETRO DE 12.5MM- BARRA DE 12,00M- ABNT NBR 7480 :2007</i>	166,6800	16.668,0000
448	200	UN	00000051871- VERGALHÃO DE AÇO <i>CA-50 DIÂMETRO DE 6.3MM- BARRA DE 12,00M- ABNT NBR 7480 :2007</i>	40,1500	8.030,0000
449	10	UN	00000051874- VERNIZ ACRÍLICO 3,6 LTS <i>COM RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 5,5 M²/LITRO</i>	209,9300	2.099,3000
Total:					1.294.745,03

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de _____.

No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).



A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante legal da empresa



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte e três, a Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 82 de Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº **01/2024**, objetivando a _____ pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de **12 (doze) meses**.

Processo nº ____/2024, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Exemplo:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone/Fax:
Endereço:	
Contato:	

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$

1.1 No anexo I do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de _____, mediante a convocação para a assinatura do contrato.

1.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato.

1.3 A entrega deverá ser feita de acordo com o previsto no **subitem ____ do Termo de Referência** (Anexo V), elaborado pela Secretaria Municipal de _____.

1.4 Os produtos deverão conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

1.5 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

1.6 Os licitantes terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo



máximo de 03 (três) dias, a partir do contato feito pela **Secretaria Municipal de** _____.

1.7 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.

1.8 O pagamento será conforme disposto no edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.10 A presente Ata tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

A empresa _____, detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição de Macabu, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Conceição de Macabu, ____ de _____ de 2025.

Empresa

Testemunhas: _____



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ e a firma _____, visando a _____, objeto da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2025, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.466/0001-14, estabelecido na Rua Maria Adelaide, 186 - Vila Nova, nesta Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu gestor _____ inscrito no CPF nº. _____, Portaria nº. ____/2024, residente e domiciliado na _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo nº ____/2024 e da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2024, com base no que dispõe o artigo 28, I, da Lei 14.133/2021, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações técnicas indicadas no edital e nos seus anexos e respectiva Nota de Empenho nº ____2024.



1.2 Este objeto deverá ser entregue, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

1.3 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.4 - O prazo de vigência do Contrato é de ____ (_____) dias, contados a partir da data de início da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 - O objeto da contratação deverá ser entregue pela CONTRATADA, _____(parceladamente ou integralmente), de acordo com pedido efetuado pela Contratante.

2.1.1- A entrega deverá ser iniciada em até ____ (____) dias a partir da Ordem de Fornecimento.

2.2 -A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratada ou pelo Gestor do Contrato, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos mesmos, desde que tenham sido executados a contento.

2.3 - As despesas relacionadas ao objeto deste Contrato correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA, sendo consideradas inclusas no valor contratado.

2.4 - Caso ocorram irregularidades na execução do objeto contratado, serão adotados os seguintes procedimentos:

2.4.1 - Será emitido pelo município um documento formal e protocolado junto à CONTRATADA onde contará o motivo pela recusa ou da irregularidade apresentada, podendo a CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis efetuar o devido reparo ou protocolar sua defesa;

2.4.2 - Caso ocorram irregularidades não regularizadas durante a vigência do Contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre os fatos geradores apontados pela Secretaria requisitante;

2.4.3 - Tendo sido notificado e a CONTRATADA incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, serão adotadas as medidas cabíveis e dentro da legislação sobre o assunto, conforme dispõe o Termo de Referência.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago em até 30 (trinta dias) após cada entrega do material.

3.1.1 - O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS e apresentação das demais certidões que assegurem sua regularidade fiscal e trabalhista.

3.1.2 - O Gestor/Fiscal do Contrato por parte do Município atestará a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA relativa a cada ordem de fornecimento.

3.2 - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar a fatura na Secretaria Municipal de _____, apresentando a nota fiscal com os quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Gestor do Contrato.

3.3 - Cada pagamento será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Despesa Orçamentária: _____, Ficha: _____, Fonte: _____ do orçamento vigente para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1- O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irremovível, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:



6.1.1- Arcar com todas as despesas, incluindo custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.1.2 - Entregar os materiais nas quantidades e especificações demandadas pelo município de acordo com este contrato, o edital e todos os seus, efetuando a substituição em caso de defeito;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender;

6.1.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratado. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

6.1.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

6.1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Sem prejuízo das obrigações assumidas pela CONTRATANTE nos termos do Termo de Referência, ora ratificadas, a CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.1.2 - Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da Secretaria do Município e adequada execução do objeto que trata esta contratação.

7.1.3 - Rejeitar, no todo em parte, os produtos/materiais entregues em desacordo com este edital e o Contrato.

7.1.4 - Realizar o pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

7.1.5 - Emitir as Ordens de Compras (OC), assinadas pela autoridade competente.

7.1.6 - Designar um profissional habilitado em condições de tomada de decisão para acompanhar e dar apoio a todas as fases de implantação da execução do objeto deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multa de mora;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto neste instrumento.

9.1.1- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;



- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida desde instrumento de contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 - Consideram-se integrante do presente contratual, os termos do Edital de **Pregão Eletrônico N° ____/2025** e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



13.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege para foro do Contrato o da Comarca do Município de Conceição de Macabu, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Conceição de Macabu, ____ de _____ de 2025.

CONTRATADA

Representante: _____

Testemunhas: _____

RG: _____ CPF: _____

RG: _____ CPF: _____



ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA